



## ESTADO DE MATO GROSSO

### PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

Decreto nº 1.117, de 18 de novembro de 2016.

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais).**

O Prefeito do Município de Juara, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do Município:

#### DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 324.000,00 (trezentos e vinte e quatro mil reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0004 – Secretaria Municipal de Administração

0002 – PREV-Juara

0009 – Previdência Social

0272 – Previdência do Regime Estatutário

1100 – Regime Próprio de Previdência

0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência – RPPS

2023 – Manutenção com Regime Próprio de Previdência

31.90.01.00.00 – Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reforma ..... R\$ 300.000,00

31.90.03.00.00 – Pensões ..... R\$ 12.000,00

2162 – Remuneração de Pessoal e Encargos Sociais

31.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil ..... R\$ 12.000,00

Total ..... R\$ 324.000,00

Art. 2º A cobertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o Art. 1º deste Decreto, se dará por anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

0004 – Secretaria Municipal de Administração

0002 – PREV-Juara

0099 – Reserva de Contingência ou Reserva Legal do RPPS

0997 – Reserva Legal do RPPS

1100 – Regime Próprio de Previdência



## ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JUARA

0150 - Recursos do Regime Próprio de Previdência – RPPS

9999 – Reserva de Contingência

99.99.99.99.00 – Reserva de Contingência ..... R\$ 324.000,00

Total ..... R\$ 324.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Governo Municipal de Juara, Estado de Mato  
Grosso, 18 de novembro de 2016.

  
**Edson Miguel Piovesan**  
Prefeito do Município